Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

Al.: Mauricio de Nassau Nº 578 - CEP 13.825.000 - Holambra - SP- Tels - (019) 860-1321/860-1322

C.G.C 67.172.437/0001-83

DECRETO Nº 002 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O expediente nas repartições da Prefeitura Municipal será facultativo nos dias 19 e 20, segunda e terça-feira de carnaval, e 21 do corrente mês, até às 12:00 horas.

Artigo 2º - Os compromissos fiscais e tributários Municipais na data acima estarão automaticamente prorrogados para o 1º dia útil consecutivo.

Artigo 3º - Os serviços urgentes e inadiáveis, como a Saúde, a Coleta de lixo, e Abastecimento de água, funcionarão em regime de plantão.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 1º de fevereiro de 1996

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na portaria da sede da Prefeitura Municipal de Holambra, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Silvana